



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 123/2023**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 009/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**OBJETO:** Aquisição de móveis para o Departamento de Saúde, Promoção Social e Desenvolvimento Econômico.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 10/07/2023**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 13h30min

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações** – Praça São Francisco nº 26 – Centro – Capela do Alto - telefone (15) 3267-8812. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas.

**ESCLARECIMENTOS: Divisão de Licitações** – Praça São Francisco nº 26 – Centro – Capela do Alto - telefone (15) 3267-8812 - e-mail: [licitacao@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:licitacao@capeladoalto.sp.gov.br).

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados às licitantes em seus respectivos e-mails. O Prefeito Municipal de Capela do Alto torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Integram este Edital os anexos:

## **1- CONSIDERAÇÃO INICIAL**

O Prefeito Municipal de Capela do Alto torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07/08/2014.

O Prefeito Municipal de Capela do Alto torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07/08/2014.

Integram este Edital os anexos:

- I** - Memorial Descritivo;
- II** - Proposta Comercial;
- III** - Minuta de Contrato;
- IV** - Modelo de Declaração de Habilitação;
- V** - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI** - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VII** - Planilha com as quantidades de moveis por departamento;

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

**1.1.** A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo/contratação anual sem que haja obrigação de aquisição total.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

**1.2. "Cota Principal"**, fica reservada a cota de 86% (oitenta e seis por cento) **LOTE 01, 2 e 4** do referido objeto, para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

**1.3. "Cota Reservada"** – Fica reservada a cota com 13% (treze por cento) **LOTE 03** do referido objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

**1.3.1.** Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresas – ME ou Empresa de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também DEVERÃO, sob pena de desclassificação, lançar propostas de preços para esses lotes; quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

**1.3.2.** Para a "Cota Reservada" as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota.

**1.3.3.** Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**1.3.4.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no § 4º do referido artigo 3º.

**1.3.5.** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar n.º. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar n.º. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória.

**1.3.6.** Para a cota reservada: não havendo vencedor entre as empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração às prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal, desde que:

**1.3.6.1.** Não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI;

**1.3.6.2.** Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

**1.4.** O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

## 2- PARTICIPAÇÃO

**2.1-** Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

**2.1.2-** Os interessados que estejam em recuperação judicial, podem participar da licitação, desde que, durante a fase de habilitação, apresente Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor.

**2.2-** Não será permitida a participação:

**2.2.1-** De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2-** De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.3-** Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Capela do Alto nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**2.2.4-** De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

**2.2.5-** Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

### 3- CREDENCIAMENTO

**3.1-** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**3.1.1-** Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma do item "a" acima;

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço GLOBAL;

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

**f)** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**3.1.2-** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração **de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**3.1.3-** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 – que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IVI deste Edital, e apresentada fora dos envelopes nº 1 (proposta) e nº 2 (habilitação).

### 4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**4.1-** A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa e CNPJ

**Envelope nº 1 - Proposta**

Processo Administrativo 123/2023 - Pregão Presencial nº 009/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

Denominação da empresa e CNPJ

## **Envelope nº 2 - Habilitação**

Processo Administrativo 123/2023 - Pregão Presencial nº 009/2023

### **5- PROPOSTA**

**5.1-** O **Anexo II** deverá ser utilizado, **preferencialmente**, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**5.1.2-** Não serão admitidas posteriormente alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.2-** Deverão estar consignados na proposta:

**5.2.1-** Marca do produto, e ou, procedência dos produtos ofertados;

**5.2.2-** Apresentar catálogo e ficha técnica do produto

**5.2.3-** A denominação, endereço, telefone/fax, e-mail e o CNPJ do licitante;

**5.2.4-** Preço unitário e total em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**a)** O preço ofertado é fixo e irreeajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

**b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último preço ofertado.

**5.2.5-** Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado e que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no **ANEXO I**;

**5.2.6-** Prazo de validade da proposta de no mínimo **60** (sessenta) **dias**.

### **6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

**6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

**b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**c)** Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do "**Envelope nº 2 - Habilitação**" se tiver sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**6.2.2- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL**

**a)** Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) fornecimento(s) pertinente(s) e compatível(is) com objeto desta licitação.

**6.2.3- REGULARIDADE FISCAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive contribuições sociais), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452 de 1º de maio de 1943.
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
  - f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
  - f.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### 6.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.2.4.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 6.2.4.2 - Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - 6.2.4.2.1 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
  - 6.2.4.2.2 - Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

### 6.2.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**ANEXO VI** deste Edital);
- b) Declaração de que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§4º e seguintes todos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

### 6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

- 6.3.1-** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- 6.3.2-** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 6.3.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 6.3.4-** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.2.1 a 6.2.5;
- 6.3.5-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;
- 6.3.6-** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

### 7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1-** No horário e local, indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.
- 7.2-** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 7.3-** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço global por lote**
- 7.3.1-** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço por extenso**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- 7.4.1-** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 7.4.2-** Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
- 7.4.3-** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- 7.5-** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 7.6-** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- 7.6.1-** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela, limitadas a três licitantes;
- 7.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 7.6.3-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
- a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

**7.7-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de um por cento entre os lances.

**7.8-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.9.1-** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.9.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.9.4-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.9.1;

**a)** Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.10-** Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.12-** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.15-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.16-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17-** Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

**7.18-** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

**7.19-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.20-** Conhecida a proponente vencedora, a pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

**7.20.1-** Em seguida a pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os documentos de habilitação das proponentes que aceitaram a preposição contida no subitem 7.20, decidindo sobre as correspondentes habilitações nos termos das previsões estampadas nos subitens 7.15, 7.16 e 7.17;

**7.20.2-** As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na ata observada a ordem de classificação a que se referem os subitens 7.10 à 7.13;

**7.21-** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeiro e Equipe de apoio.

**7.22-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

### **8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1-** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**8.2-** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada diretamente na Divisão de Licitações localizada na Praça São Francisco 26 – centro – Capela do Alto, admitindo-se também por intermédio de e-mail: [licitacao@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:licitacao@capeladoalto.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada a apresentação dos originais no prazo de 48 horas;

**8.3-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**8.4-** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.4.1-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

**8.4.2-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.4.3-** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

**8.4.4-** Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Protocolo desta Prefeitura localizada na Rua Castorino de Almeida nº 205 – Centro – Capela do Alto, dirigidos ao Prefeito Municipal.

**8.4.5-** A ausência de manifestação imediata e motivada pela Licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao Licitante vencedor e no encaminhamento do processo a autoridade competente para homologação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

### 9- CONTRATAÇÃO

**9.1-** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo III;

**9.1.1-** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o **Sistema de Seguridade Social (INSS)**, o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e a **Fazenda Nacional** estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**a)** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será **notificado** para, no prazo de **cinco dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

**9.1.2-** O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias corridos** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei 10.520/02.

**9.1.3-** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

**a)** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

**b)** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

**9.2-** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

### 10- CONDIÇÕES DE ENTREGA

**10.1-** As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**10.1.1-** Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

**10.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**10.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**10.2.2-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**10.3-** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**10.4-** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

**10.5** - A detentora/contratada deverá entregar o produto/material nos exatos termos constantes deste edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante a unidade de fornecimento e a marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

### **11- FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1-** O pagamento será efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capela do Alto ou em conta corrente da contratada em até 28 (vinte e oito) dias, após a efetivação da entrega de cada medição, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) serviço(s), devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pela execução dos serviços. Para recebimento pela entrega de bens e serviços, o prestador do serviço deverá entregar a seguinte documentação, nos termos do Capítulo III da Lei 8666/ ou da Lei 14.133/2021, quando aplicável, os seguintes documentos:

- a) A nota fiscal deve fazer referência ao número do processo licitatório, o período a que se refere a prestação do serviço e conter o atesto no documento fiscal (data, assinatura e carimbo do gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido);
- b) Relatório dos serviços prestados;
- c) Atestado de medição com a liberação de pagamento completo (apenas quando se tratar de contrato de prestação de serviço/obra), devendo ser elaborado pela secretaria mediante regular conferência;
- d) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- e) Certidão negativa do FGTS;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
- h) Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
- i) Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
- j) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP) atual e-Social;
- k) Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento
- l) Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;
- m) Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
- n) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais - DCTF
- o) Cópia da folha de pagamento dos empregados
- p) Relatório de Frequência dos funcionários (se possível, eletrônico)
- q) Declaração de optante pelo Simples (se optante);
- r) Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

**11.2-** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**11.3-** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

**11.4-** Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para o servidor designado pelo **CONTRATANTE**.

**11.5-** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **2 (dois) dias úteis**;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

**11.5.1-** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

### 12 - VIGÊNCIA

**12.1** - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses. Poderá ser aditado nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite o 25% do valor inicial atualizado do contrato, obedecido o disposto na lei 8.666/93.

### 13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

**13.1** - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
02.02.02	04.122.0007.2004.0000	4.4.90.52.00
02.11.02	08.244.0042.2049.0000	4.4.90.52.00
02.08.04	10.304.0029.2071.0000	4.4.90.52.00
02.80.04	10.305.0029.2070.0000	4.4.90.52.00
02.08.02	10.302.0027.2027.0000	4.4.90.52.00
02.08.02	10.302.0027.2028.0000	4.4.90.52.00
02.08.01	10.301.0026.1034.0000	4.4.90.52.00
02.08.01	10.301.0026.2026.0000	4.4.90.52.00

#### Valor Estimado por Lote:

- Lote 1 - R\$ 20.274,43
- Lote 2 - R\$ 118.747,49
- Lote 3 - R\$ 55.070,85
- Lote 4 - R\$ 217.794,74

**Valor Total Estimado: R\$ 411.887,57**

### 14 - SANÇÕES

**14.1** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**14.1.1** - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

**14.1.2** - Advertência;

**14.1.3** - Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega.

**14.1.4** - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer cláusulas.

**14.1.5**- Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

**14.1.6** - A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

**14.1.7** - O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8666/93.

**14.1.8** - A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

**14.1.9**- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação e os contratos.

**14.1.10**- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**14.1.11**- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

### 15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1**- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2**- O resultado do presente certame será divulgado no D.O.M.

**15.3**- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**15.4**- Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**15.5**- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**15.6**- Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município e na falta deste no Diário Oficial do Estado.

**15.7**- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tatuí.

Capela do Alto, 23 de Junho de 2023.

**PERICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

## **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 123/2023 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 009/2023**

**1 - OBJETO** - Aquisição de móveis para o Departamento de Saúde, Promoção Social e Desenvolvimento Econômico.

### **2 – DA JUSTIFICATIVA**

O município está em fase de finalização da construção de três importantes equipamentos: A Nova Secretaria de Promoção Social, Policlínica e outros departamentos da saúde e Casa da Juventude.

Para isso e novos prédios necessitam ser equipados com mobiliários novos a serem adquiridos pela administração conforme planilha com a descrição abaixo:

### **3 -Características: DA ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1 Aquisição de móveis conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

<b>LOTE 1 - PROMOÇÃO SOCIAL</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM CHAVES, EM MDF COR PRETA MEDIDAS DE L792XH1586XP410 COM TAMPO EM 25 MM, ESTRUTURA EM 15 MM..	<b>UN</b>	<b>4,</b>
2	MESA RETA NA COR PRETA MEDINDO 1,36 X 0,60 X 0,75 TAMPO: EM MDP 25MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC 2MM. PAINEL FRONTAL: EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 1MM. PÉS PAINEL: INFERIORES EM MDP 25MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2MM SAPATA NIVELADORA ¼". DISTANCIADORES: ENTRE O TAMPO E O PÉ CONFECCIONADO EM METALON 30X20.	<b>UN</b>	<b>5,</b>
5	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR CONTENDO 03 CAIXAS PARA TOMADAS, CONFECCIONADA EM MDP DE 25 MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC. COR PRETA, MEDIDAS/ L 3200X P 1.200X H 740.	<b>UN</b>	<b>1,</b>
6	PAINEL DE PAREDE PARA TV, CONFECCIONADA EM MDP DE 25 MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC. COR PRETA, MEDIDAS/ A 2700 X P 1.200X H 740.	<b>UN</b>	<b>1,</b>
7	BALCÃO ALTO RETO CONFECCIONADO EM; EM MDP DE 25MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC, PRETA, MEDIDAS, L 2150XL3100XH1100XP600	<b>UN</b>	<b>1,</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

9	APARADOR TIPO ESTANTE COM NICHOS ESTILO INDUSTRIAL 8 NICHOS, ESTRUTURA EM PRETO MEDIDAS MINIMAS (3,60 X 1,20 X 0,32 )	UN	1,
10	APARADOR ESTILO INDUSTRIAL COM 2 PRATELEIRAS + TAMPO SUPERIOR, ESTRUTURA EM AÇO PRETO MEDIDAS MINIMAS ( 0,95 X 0,55 X 0,70 ) R4	UN	2,
12	POLTRONA GIRATÓRIA OBESO, REGULAGEM BASE A GÁS COM REFORÇO EXCLUSIVO CENTRAL METÁLICO PARA CURSO DO PISTÃO. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS COM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 20 MM DE ESPESSURA E ALTA COMPACTAÇÃO RESISTENTE À FRATURA, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA POR COURVIN. POSSUI UM REFORÇO METÁLICO EXTERNO EM TODO O PERÍMETRO POSTERIOR DO ENCOSTO. BRAÇOS FIXOS FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO ELÍPTICA COM APOIO EM POLIPROPILENO INJETADO. BASE INFERIOR MODELO ARANHA REPUXADA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E REFORÇO, FABRICADA EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NO COURVIM PRETO	UN	3,
<b>LOTE 2 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	MESA RETA COM 02 GAVETAS CONFECCIONADA EM MDP DE 25 MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC. MEDIDAS, L 1600XP600XH740 COR CINZA	UN	6,
14	GAVETEIRO 3 GAVETAS COM CHAVE, COR CINZA, CONFECCIONADO EM MDP DE 25 MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PCV. MEDIAS A 750XL460XP450	UN	14,
15	ARMARIO VITRINE PARA PSICOTROPICOS: NA COR BRANCO ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES TOTAIS: 500 MM X 400 MM X 1500 MM (C X L X A); DIMENSÕES ARMÁRIO VITRINE PISO: 500 MM X 400 MM X 1400 MM (C X L X A); PORTAS E LATERAIS: VIDRO 3 MM; FECHADURA: CILÍNDRICO TIPO YALE; ARMÁRIO VITRINE OPCIONAL: VIDRO FUME E ADIÇÃO DE PRATELEIRAS.	UN	6,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

16	CADEIRA PARA OBESOS ATÉ 200KG COM BASE FIXA LINHA OBESO CADEIRA FIXA ERGONÔMICA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM ENCOSTO ANATÔMICO, SENDO ESTRUTURA FIXA EM AÇO NA COR PRETA, COM BRAÇOS FIXOS, E ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE INCRÍVEIS 60 MM NO ASSENTO E 60 MM NO ENCOSTO. POLTRONA GIRATÓRIA LINHA OBESO. PRODUTO DISPONÍVEL NA COR PRETA. O REVESTIMENTOS DO ASSENTO E ENCOSTO É EM CORVIN/VINIL PESO SUPORTADO 200 KG. ESSA POLTRONA DIRETOR É DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM QUALIDADE E GARANTIA, DIRECIONADA PARA HOME OFFICE, ESCRITÓRIOS, EMPRESAS, RESIDÊNCIAS, AMBIENTES CORPORATIVOS, ESCRITÓRIO DENTRE OUTROS. ASSENTO: L59 X P47 CM; ENCOSTO: L60 X A59 CM (ÚTIL); LARGURA TOTAL DE BRAÇO A BRAÇO: 70 CM; ALTURA DO ASSENTO: 47,5 CM; BRAÇO FIXO PRETO PRESO NO ASSENTO E ENCOSTO; COM LÂMINA FIXA REFORÇADA; ESTRUTURA OBLONGA REFORÇADA, COM 2 TRAVAS; PARTES METÁLICAS EM PINTURA EPÓXI PÓ PRETA;	UN	56,
17	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR CONTENDO 03 CAIXAS PARA TOMADAS, CONFECCIONADA EM MDP DE 25 MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC. COR CINZA, MEDIDAS/ L 2400 X P 1.200X H 740.	UN	1,
18	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM CHAVES, COR CINZA MEDIDAS DE L792XH1586XP410 COM TAMPO EM 25 MM, ESTRUTURA EM 15 MM..	UN	4,
29	ARQUIVO EM AÇO COM CHAPA 26 , COM 04 GAVETAS COM CHAVES COM CARRINHO TELESCOPICO COM MICRO ESFERAS MEDINDO A 1,33.5 X L 0,47 X P 0,70 .5 , PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO . CAPACIDADE PESO ATE 50 KG POR GAVETA	UN	3,
30	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EM AÇO, NA COR CINZA ALTURA DE 1,98CMX1,20CM DE LARGURA COM 45 CM DE PROFUNDIDADE, COM PORTAS E FECHADURAS E QUATRO PRATELEIRAS.	UN	3,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

31	MESA EM L NA COR CINZA MEDINDO 1,80 X 0,60 X 0,75 + MESA AUXILIAR MEDINDO 0,80 X 0,45 X 0,75 COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS. TAMPO: CONFECCIONADO EM METALON 30X20EM MDP 25MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC 2MM. PAINEL FRONTAL: EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 1MM. PÉS PAINEL: INFERIORES EM MDP 25MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2MM SAPATA NIVELADORA 1/4". NÃO POSSUI DISTANCIADORES.	UN	15,
32	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA (GAVETEIRO) COM 6 GAVETAS - EM MDF - COR BRANCA - MEDIDAS: LARGURA 48CM X ALTURA 72CM X PROFUNDIDADE 35CM - CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, GARANTINDO LEVEZA NO ABRIR E FECHAR DAS GAVETAS; MEDIDAS INTERNAS DAS GAVETAS GAVETAS COM LARGURA 39,5CM X ALTURA 4,5CM X PROFUNDIDADE 30CM - GAVETAS COM LARGURA 39,5CM X ALTURA 9,5CM X PROFUNDIDADE 30CM - GAVETA COM LARGURA 39,5CM X ALTURA 15CM X PROFUNDIDADE 30CM	UN	4,
33	ARMÁRIO PARA ESCRITORIO BAIXO FECHADO COM CHAVES, COR PRETA MEDIDAS DE 800 X 740 X 420 COM TAMPO EM 25 MM, ESTRUTURA EM 15 MM..	UN	4,
<b>LOTE 3 -CASA DA JUVENTUDE</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	MESA DIRETOR DINÂMICA COM GAVETEIRO PEDESTAL 4 GAVETAS TAMPO ENGROSSURADO 40MM PÉS PAINEL, EM 25MM RETAGUARDA EM 15MM MATERIAL MDP, MEDIDAS 1500/1720X700X735 NA COR AMEIXA.	UN	1,
20	MESA PARA ESCRITÓRIO DE REUNIÕES 220CM OFFICE , NA COR CARVALHO/MUNIQUE, ALTURA 77 CM, LARGURA 220 CM E PROFUNDIDADE 91 CM	UN	1,
21	8 CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE ESTEIRINHA ALTA CORINO 9901 OR DESIGN TEM UMA ESTRUTURA METALIZADA CROMADA COM RODÍZIOS EM PU, ASSENTO E DETALHES NO ENCOSTO DOS BRAÇOS EM PU E REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO, SUPORTA ATE 120KG, NA COR PRETA	KT	1,
22	MESA RETANGULAR PE QUADRADO, NA COR CARVALHO (SOB ENCOMENDA), NAS MEDIDAS 1200MM X 600MM X 735	UN	4,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

23	CADEIRA SECRETARIA CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA REFLORESTADA RETA, ESPUMA INJETADA, PERFIL EM PVC, NA COR PRETA, ALTURA 30CM, LARGURA 50CM E PROFUNDIDADE 50CM	UN	38,
24	MESA ESCRITÓRIO EMPILHÁVEL NA COR PRETO MODULAR CONNECT ENJOY COWORKING, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO E TAMPO EM MDF COM BORDA DE PVC E COM TAMPO COM LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA (ALTURA DO TAMPO 70 CM)	UN	36,
25	CADEIRA MADEIRA MACIÇA E POLIPROPILENO LEDA RIVATTI, COM ASSENTO EM PP, ALMOFADA FIXA EM PU E BASE CRUZ EM MADEIRA SÓLIDA, ALTURA 80 CM; LARGURA 48 CM E PROFUNDIDADE 56 CM, NA COR PRETA	UN	4,
26	CADEIRA EXECUTIVA ERGONOMICA COM BRAÇO REGULÁVEL E RODINHAS, NA COR AZUL ROYAL, COM ASSENTO INJETAVEL ESPUMA D33	UN	1,
27	COZINHA COMPACTA COM TAMPO 3 PEÇAS 2 NICHOS, PARA FORNO REQUINTE YESCASA, DUAS PORTAS, MAIS O ARMÁRIO AÉREO COM PORTAS DE VIDRO REFLECTA COM TORRE PARA FORNO E MICROONDAS E TAMPO, COM ALTURA 202 CM, LARGURA 183 CM E PROFUNDIDADE 52 CM. ARMÁRIO AÉREO 45X120X30CM   BALCÃO 85X120X51CM   TORRE 202X63X51CM. PRETO EXTERNO E BRANCO INTERNO	UN	1,
28	MESA DE JANTAR 4 LUGARES 1,30M TAMPO MDF E VIDRO PÉS MADEIRA MACIÇA TANGARÁ CABE. PÉS EM MADEIRA TAUARI, COM TAMPO EM MDF E VIDRO COM BORDAS CHANFRADAS E ACABAMENTO EM LACA. ALTURA 77 CM; LARGURA 130 CM E PROFUNDIDADE 80 CM. MATERIAL DO TAMPO VIDRO/MDF (TAMPO NAS MEDIDAS: 130CM X 80CM X 3,9CM) E MATERIAL DA BASE MADEIRA MACIÇA, NA COR CARAMELO E CHUMBO	UN	1,
<b>LOTE 4 - DIVERSOS SETORES</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, REGULAGEM BASE A GÁS COM REFORÇO EXCLUSIVO CENTRAL METÁLICO PARA CURSO DO PISTÃO. ASSENTO E ENCOSTO	UN	9,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

4	LONGARINA COM 03 LUGARES, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO E ASSENTO EM AÇO PERFURADO NA COR AZUL BRAÇO E BASE EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES: 173CMX62CMX74 CM; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.	UN	90,
8	CADEIRA TIPO PÉ PALITO, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO FIXO COM SAPATAS PLÁSTICAS.	UN	12,
11	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, REGULAGEM DA BASE A GÁS COM, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA POR COURVIN PRETO, BRAÇOS TIPO DIGITADOR REGULÁVEIS.	UN	130,

A contratação deverá levar em consideração o melhor preço global por lote.

#### 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

##### 4.1 - Condições e prazo de entrega:

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 15 dias corridos após a emissão da ordem de empenho, tendo em vista o cronograma de inaugurações dos equipamentos.

##### 4.2 - Local de Entrega:

**PROMOÇÃO SOCIAL:** Rua José Machado 68 - Centro

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Rua João Felipe, S/N - Centro (Casa da Juventude)

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE:** Para verificação do material os moveis serão todos entregues no Almoxarifado da Saúde (Rua São Francisco, 614 - Centro) e após verificação será encaminhado ao endereço de montagem.

Endereço dos locais para montagem:

- UBS Central: Rua São Francisco, 625 - Centro
- UBS Iperozinho: Estrada Municipal Braz João Vieira, 114 - Bairro Iperozinho
- UBS Porto: Avenida Bom Jesus, 26 - Distrito do Porto
- UBS Nova Capela: Rua João Corrêa, 200 - Bairro CDHU
- CAPS: Rua Prefeito José Guilherme, 265, Centro
- CENTRO DE REABILITACAO FISIOTERAPICO JOAO DE MORAES: Rua Cel Guilherme Francisco Wincler, 103 - Centro
- Policlínica, Pronto Socorro, Diretoria, Farmácia e outros: Rua São Francisco, 614 - Centro.

#### 5. EXIGÊNCIAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

- a)** Todas as despesas, inclusive frete, deverão estar inclusas no preço.
- b)** A licitante vencedora do item deverá, no prazo máximo de 48 horas, apresentar nova proposta de preços reformulada com valores unitários fechando o valor do ITEM. Os valores unitários da proposta de preços reformulada não poderão ser superior ao da proposta apresentada no certame.
- c)** Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- d)** Todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: pessoal, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

## ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 123/2023 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 009/2023

**OBJETO** - Aquisição de móveis para o Departamento de Saúde, Promoção Social e Desenvolvimento Econômico.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Dúvidas deverão ser esclarecidas pelo telefone 15 3267-8812 ou através do e-mail:  
[licitacao@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:licitacao@capeladoalto.sp.gov.br).

DADOS DO LICITANTE		
<b>DENOMINAÇÃO:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>CEP:</b>	<b>CEP:</b>
<b>FONE</b>	<b>FONE</b>	
<b>E-MAIL:</b>		
PROPOSTA COMERCIAL		

LOTE 1 - PROMOÇÃO SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM CHAVES, EM MDF COR PRETA MEDIDAS DE L792XH1586XP410 COM TAMPO EM 25 MM, ESTRUTURA EM 15 MM..	UN	4,			
2	MESA RETA NA COR PRETA MEDINDO 1,36 X 0,60 X 0,75 TAMPO: EM MDP 25MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC 2MM. PAINEL FRONTAL: EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 1MM. PÉS PAINEL: INFERIORES EM MDP 25MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2MM SAPATA NIVELADORA ¼". DISTANCIADORES: ENTRE O TAMPO E O PÉ CONFECCIONADO EM METALON 30X20.	UN	5,			
5	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR CONTENDO 03 CAIXAS PARA TOMADAS, CONFECCIONADA EM MDP DE 25 MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC. COR PRETA, MEDIDAS/ L 3200X P 1.200X H 740.	UN	1,			
6	PAINEL DE PAREDE PARA TV, CONFECCIONADA EM MDP DE 25 MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC. COR PRETA, MEDIDAS/ A 2700 X P 1.200X H 740.	UN	1,			
7	BALCÃO ALTO RETO CONFECCIONADO EM; EM MDP DE 25MM COM ACABAMENTO EM FITA	UN	1,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

	.PVC . PRETA, MEDIDAS, L 2150XL3100XH1100XP600					
9	APARADOR TIPO ESTANTE COM NICHOS ESTILO INDUSTRIAL 8 NICHOS, ESTRUTURA EM PRETO MEDIDAS MINIMAS (3,60 X 1,20 X 0,32 )	UN	1,			
10	APARADOR ESTILO INDUSTRIAL COM 2 PRATELEIRAS + TAMPO SUPERIOR, ESTRUTURA EM AÇO PRETO MEDIDAS MINIMAS ( 0,95 X 0,55 X 0,70 ) R4	UN	2,			
12	POLTRONA GIRATÓRIA OBESO, REGULAGEM BASE A GÁS COM REFORÇO EXCLUSIVO CENTRAL METÁLICO PARA CURSO DO PISTÃO. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS COM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 20 MM DE ESPESSURA E ALTA COMPACTAÇÃO RESISTENTE À FRATURA, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA POR COURVIN. POSSUI UM REFORÇO METÁLICO EXTERNO EM TODO O PERÍMETRO POSTERIOR DO ENCOSTO. BRAÇOS FIXOS FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO ELÍPTICA COM APOIO EM POLIPROPILENO INJETADO. BASE INFERIOR MODELO ARANHA REPUXADA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E REFORÇO, FABRICADA EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NO COURVIM PRETO	UN	3,			

**TOTAL DO LOTE R\$ \_\_\_\_\_**

## LOTE 2 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	MESA RÉTA COM 02 GAVETAS CONFECCIONADA EM MDP DE 25 MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC. MEDIDAS, L 1600XP600XH740 COR CINZA	UN	6,			
14	GAVETEIRO 3 GAVETAS COM CHAVE, COR CINZA, CONFECCIONADO EM MDP DE 25 MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PCV. MEDIAS A 750XL460XP450	UN	14,			
15	ARMÁRIO VITRINE PARA PSICOTROPICOS: NA COR BRANCO ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES TOTAIS: 500 MM X 400 MM X 1500 MM (C X L X A); DIMENSÕES ARMÁRIO VITRINE PISO: 500 MM X 400 MM X 1400 MM (C X L X A); PORTAS E LATERAIS: VIDRO 3 MM; FECHADURA:	UN	6,			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

	CILÍNDRICO TIPO YALE; ARMÁRIO VITRINE OPCIONAL: VIDRO FUME E ADIÇÃO DE PRATELEIRAS.					
16	CADEIRA PARA OBESOS ATÉ 200KG COM BASE FIXA LINHA OBESO CADEIRA FIXA ERGONÔMICA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM ENCOSTO ANATÔMICO, SENDO ESTRUTURA FIXA EM AÇO NA COR PRETA, COM BRAÇOS FIXOS, E ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE INCRÍVEIS 60 MM NO ASSENTO E 60 MM NO ENCOSTO. POLTRONA GIRATÓRIA LINHA OBESO. PRODUTO DISPONÍVEL NA COR PRETA. O REVESTIMENTOS DO ASSENTO E ENCOSTO É EM CORVIN/VINIL PESO SUPOSTADO 200 KG. ESSA POLTRONA DIRETOR É DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM QUALIDADE E GARANTIA, DIRECIONADA PARA HOME OFFICE, ESCRITÓRIOS, EMPRESAS, RESIDÊNCIAS, AMBIENTES CORPORATIVOS, ESCRITÓRIO DENTRE OUTROS. ASSENTO: L59 X P47 CM; ENCOSTO: L60 X A59 CM (ÚTIL); LARGURA TOTAL DE BRAÇO A BRAÇO: 70 CM; ALTURA DO ASSENTO: 47,5 CM; BRAÇO FIXO PRETO PRESO NO ASSENTO E ENCOSTO; COM LÂMINA FIXA REFORÇADA; ESTRUTURA OBLONGA REFORÇADA, COM 2 TRAVAS; PARTES METÁLICAS EM PINTURA EPÓXI PÓ PRETA;	UN	56,			
17	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR CONTENDO 03 CAIXAS PARA TOMADAS, CONFECCIONADA EM MDP DE 25 MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC. COR CINZA, MEDIDAS/ L 2400 X P 1.200X H 740.	UN	1,			
18	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM CHAVES, COR CINZA MEDIDAS DE L792XH1586XP410 COM TAMPO EM 25 MM, ESTRUTURA EM 15 MM..	UN	4,			
29	ARQUIVO EM AÇO COM CHAPA 26 , COM 04 GAVETAS COM CHAVES COM CARRINHO TELESCOPICO COM MICRO ESFERAS MEDINDO A 1,33.5 X L 0,47 X P 0,70 .5 , PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO . CAPACIDADE PESO ATE 50 KG POR GAVETA	UN	3,			
30	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EM AÇO, NA COR CINZA ALTURA DE 1,98CMX1,20CM DE LARGURA COM 45 CM DE PROFUNDIDADE, COM PORTAS E FECHADURAS E QUATRO PRATELEIRAS.	UN	3,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

31	MESA EM L NA COR CINZA MEDINDO 1,80 X 0,60 X 0,75 + MESA AUXILIAR MEDINDO 0,80 X 0,45 X 0,75 COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS. TAMPO: CONFECCIONADO EM METALON 30X20EM MDP 25MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC 2MM. PAINEL FRONTAL: EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 1MM. PÉS PAINEL: INFERIORES EM MDP 25MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2MM SAPATA NIVELADORA 1/4". NÃO POSSUI DISTANCIADORES.	UN	15,			
32	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA (GAVETEIRO) COM 6 GAVETAS - EM MDF - COR BRANCA - MEDIDAS: LARGURA 48CM X ALTURA 72CM X PROFUNDIDADE 35CM - CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, GARANTINDO LEVEZA NO ABRIR E FECHAR DAS GAVETAS; MEDIDAS INTERNAS DAS GAVETAS GAVETAS COM LARGURA 39,5CM X ALTURA 4,5CM X PROFUNDIDADE 30CM - GAVETAS COM LARGURA 39,5CM X ALTURA 9,5CM X PROFUNDIDADE 30CM - GAVETA COM LARGURA 39,5CM X ALTURA 15CM X PROFUNDIDADE 30CM	UN	4,			
33	ARMÁRIO PARA ESCRITORIO BAIXO FECHADO COM CHAVES, COR PRETA MEDIDAS DE 800 X 740 X 420 COM TAMPO EM 25 MM, ESTRUTURA EM 15 MM..	UN	4,			

**TOTAL DO LOTE R\$**

## LOTE 3 - CASA DA JUVENTUDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	MESA DIRETOR DINÂMICA COM GAVETEIRO PEDESTAL 4 GAVETAS TAMPO ENGROSSURADO 40MM PÉS PAINEL, EM 25MM RETAGUARDA EM 15MM MATERIAL MDP, MEDIDAS 1500/1720X700X735 NA COR AMEIXA.	UN	1,			
20	MESA PARA ESCRITÓRIO DE REUNIÕES 220CM OFFICE , NA COR CARVALHO/MUNIQUE, ALTURA 77 CM, LARGURA 220 CM E PROFUNDIDADE 91 CM	UN	1,			
21	8 CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE ESTEIRINHA ALTA CORINO 9901 OR DESIGN TEM UMA ESTRUTURA METALIZADA CROMADA	KT	1,			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

	COM RODÍZIOS EM PU, ASSENTO E DETALHES NO ENCOSTO DOS BRAÇOS EM PU E REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO, SUPORTA ATE 120KG, NA COR PRETA					
22	MESA RETANGULAR PE QUADRADO, NA COR CARVALHO (SOB ENCOMENDA), NAS MEDIDAS 1200MM X 600MM X 735	UN	4,			
23	CADEIRA SECRETARIA CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA REFLORESTADA RETA, ESPUMA INJETADA, PERFIL EM PVC, NA COR PRETA, ALTURA 30CM, LARGURA 50CM E PROFUNDIDADE 50CM	UN	38,			
24	MESA ESCRITÓRIO EMPILHÁVEL NA COR PRETO MODULAR CONNECT ENJOY COWORKING, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO E TAMPO EM MDF COM BORDA DE PVC E COM TAMPO COM LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA (ALTURA DO TAMPO 70 CM)	UN	36,			
25	CADEIRA MADEIRA MACIÇA E POLIPROPILENO LEDA RIVATTI, COM ASSENTO EM PP, ALMOFADA FIXA EM PU E BASE CRUZ EM MADEIRA SÓLIDA, ALTURA 80 CM; LARGURA 48 CM E PROFUNDIDADE 56 CM, NA COR PRETA	UN	4,			
26	CADEIRA EXECUTIVA ERGONOMICA COM BRAÇO REGULÁVEL E RODINHAS, NA COR AZUL ROYAL, COM ASSENTO INJETAVEL ESPUMA D33	UN	1,			
27	COZINHA COMPACTA COM TAMPO 3 PEÇAS 2 NICHO, PARA FORNO REQUINTE YESCASA, DUAS PORTAS, MAIS O ARMÁRIO AÉREO COM PORTAS DE VIDRO REFLECTA COM TORRE PARA FORNO E MICROONDAS E TAMPO , COM ALTURA 202 CM, LARGURA 183 CM E PROFUNDIDADE 52 CM. ARMÁRIO AÉREO 45X120X30CM   BALCÃO 85X120X51CM   TORRE 202X63X51CM. PRETO EXTERNO E BRANCO INTERNO	UN	1,			
28	MESA DE JANTAR 4 LUGARES 1,30M TAMPO MDF E VIDRO PÉS MADEIRA MACIÇA TANGARÁ CABE. PÉS EM MADEIRA TAUARI, COM TAMPO EM MDF E VIDRO COM BORDAS CHANFRADAS E ACABAMENTO EM LACA. ALTURA 77 CM; LARGURA 130 CM E PROFUNDIDADE 80 CM. MATERIAL DO TAMPO VIDRO/MDF (TAMPO NAS MEDIDAS: 130CM X 80CM X 3,9CM) E MATERIAL DA BASE MADEIRA MACIÇA, NA COR CARAMELO E CHUMBO	UN	1,			
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

<b>LOTE 4 - DIVERSOS SETORES</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, REGULAGEM BASE A GÁS COM REFORÇO EXCLUSIVO CENTRAL METÁLICO PARA CURSO DO PISTÃO. ASSENTO E ENCOSTO	UN	9,			
4	LONGARINA COM 03 LUGARES, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO E ASSENTO EM AÇO PERFURADO NA COR AZUL BRAÇO E BASE EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES: 173CMX62CMX74 CM; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.	UN	90,			
8	CADEIRA TIPO PÉ PALITO, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO FIXO COM SAPATAS PLÁSTICAS.	UN	12,			
11	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, REGULAGEM DA BASE A GÁS COM, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA POR COURVIN PRETO, BRAÇOS TIPO DIGITADOR REGULÁVEIS.	UN	130,			
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						

**VALOR TOTAL GERAL:** R\$. (valor por extenso)

**Validade da proposta:** \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias)

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: pessoal, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

**DECLARO** sob as penas da lei, que os serviços/produtos ofertados atendem todas as especificações do memorial descritivo.

....., em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

## ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 123/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023**

## **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO E A EMPRESA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.077/0001-14, isenta de Inscrição Estadual, com sede administrativa na Praça São Francisco, 26 - Capela do Alto - São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal, PERICLES GONÇAVES, RG nº xx.xxx.xxx e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora do **Pregão n.º 009/2023**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal N.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1** Aquisição de móveis para o Departamento de Saúde, Promoção Social e Desenvolvimento Econômico.

**1.2-** Consideram-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

**1.2.1-** Edital do PREGÃO nº 009/2023 e seus Anexos;

**1.2.3-** Ata da sessão do PREGÃO nº 009/2023.

**1.3-** O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificações</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
-------------	--------------	--------------	-----------------------	--------------	---------------------------	------------------------

### **CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

**2.1** - A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

#### **2.1.1 - Condições e prazo de entrega:**

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 15 dias corridos após a emissão da ordem de empenho, tendo em vista o cronograma de inaugurações dos equipamentos.

#### **2.1.2 - Local de Entrega:**

**PROMOÇÃO SOCIAL:** Rua José Machado, 68 - Centro

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Rua João Felipe, S/N - Centro (Casa da Juventude)

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE:** Para verificação do material os moveis serão todos entregues no Almoxarifado da Saúde (Rua São Francisco, 614 - Centro) e após verificação será encaminhado ao endereço de montagem:

Endereço dos locais para montagem:

- **UBS Central:** Rua São Francisco, 625 - Centro
- **UBS Iperozinho:** Estrada Municipal Braz João Vieira, 114 - Bairro Iperozinho
- **UBS Porto:** Avenida Bom Jesus, 26 - Distrito do Porto
- **UBS Nova Capela:** Rua João Corrêa, 200 - Bairro CDHU
- **CAPS:** Rua Prefeito José Guilherme, 265, Centro
- **CENTRO DE REABILITACAO FISIOTERAPICO JOAO DE MORAES:** Rua Cel Guilherme Francisco Wincler, 103 - Centro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

- **Policínica, Pronto Socorro, Diretoria, Farmácia e outros:** Rua São Francisco, 614 - Centro.

**2.2.** Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.3** - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

**2.3.1-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.3.2-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**2.3.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**2.4-** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**2.5-** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1** - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses. Poderá ser aditado nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite o 25% do valor inicial atualizado do contrato, obedecido o disposto na lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - VALOR, RECURSOS, PAGAMENTO E EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

**4.1-** A **CONTRATADA** obriga-se a executar a entrega dos produtos, objeto deste contrato, pelo preço total constante da sua oferta na sessão pública do pregão, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

**4.2-** O valor total estimado do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.2.1** - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

**4.2.2** - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a **CONTRATADA** se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.

**4.2.3** - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

**4.2.4** – O objeto deste contrato deverá ser entregue pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos "ex nunc", não retroagindo, em nenhuma hipótese.

**4.2.5** - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a contratada às sanções contratuais e editalícias.

**4.3** - A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
----------------------	------------------------	---------------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

02.02.02	04.122.0007.2004.0000	4.4.90.52.00
02.11.02	08.244.0042.2049.0000	4.4.90.52.00
02.08.04	10.304.0029.2071.0000	4.4.90.52.00
02.80.04	10.305.0029.2070.0000	4.4.90.52.00
02.08.02	10.302.0027.2027.0000	4.4.90.52.00
02.08.02	10.302.0027.2028.0000	4.4.90.52.00
02.08.01	10.301.0026.1034.0000	4.4.90.52.00
02.08.01	10.301.0026.2026.0000	4.4.90.52.00

**4.4** - O pagamento será efetuada em conta corrente da contratada, após a efetivação da entrega, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) serviços(s), devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo contrato;

Para recebimento pela entrega de bens e serviços, o prestador do serviço deverá entregar a seguinte documentação, nos termos do Capítulo III da Lei 8666/93, quando aplicável, os seguintes documentos:

- A nota fiscal deve fazer referência ao número do processo licitatório, o período a que se refere a prestação do serviço e conter o atesto no documento fiscal (data, assinatura e carimbo do gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido);
- Relatório dos serviços prestados;
- Atestado de medição com a liberação de pagamento completo (apenas quando se tratar de contrato de prestação de serviço/obra), devendo ser elaborado pela secretaria mediante regular conferência;
- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
- Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
- Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
- Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP) atual e-Social;
- Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento
- Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;
- Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
- Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais - DCTF
- Cópia da folha de pagamento dos empregados
- Relatório de Frequência dos funcionários (se possível, eletrônico)
- Declaração de optante pelo Simples (se optante);
- Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

**4.4.1** - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**;

**4.4.2** - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

**4.4.3** Cumpridas as Exigências da Clausula Quarta, os pagamentos ocorrerão em estrita observância a ordem cronológica de que trata o Art. 5 da Lei 8666/93 e o Art. 114 da Instrução 1/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em até 28 dias após a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

entrega de bens ou serviços e emissão de nota fiscal, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1-** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2-** Designar, por escrito, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a vigência deste contrato;
- 5.3-** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato;
- 5.4-** Comunicar o **CONTRATANTE** toda vez que ocorrer qualquer irregularidade;
- 5.5-** Responder pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste Contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 5.6-** Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados;
- 5.7-** Não suspender o cumprimento de suas obrigações e tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no prazo previsto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores);

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1-** Fornecer todas as informações e documentos necessários da perfeita execução deste Contrato, bem como exercer a respectiva fiscalização dos serviços.
- 6.2-** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E SANÇÕES**

- 7.1** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
  - 7.1.1** - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
  - 7.1.2** - Advertência;
  - 7.1.3** - Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega.
  - 7.1.4** - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer cláusulas.
  - 7.1.5-** Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.
  - 7.1.6** - A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.
  - 7.1.7** - O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8666/93.
  - 7.1.8** - A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
  - 7.1.9-** No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação e os contratos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

**7.1.10-** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**7.1.11-** A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO**

**8.1** – A gestão do presente contrato ficará sobre a responsabilidade da Sr<sup>a</sup>. Bianca Albuquerque (Promoção Social); Sr<sup>a</sup>. Camila dos Santos L. Prununciati (Departamento de Saúde); Sr<sup>a</sup>. Daniele Scalet (Desenvolvimento Econômico).

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**9.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Tatuí.

**9.2-** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Capela do Alto/SP, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

### **CONTRATADA**

### **CONTRATANTE**

#### **Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 123/2023 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 009/2023**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº. \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão nº 009/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante

### **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 123/2023 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 009/2023**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 009/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto.  
Capela do Alto/SP, .....

Assinatura do representante

Nome:

RG nº:

### **ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 123/2023 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 009/2023**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 009/2023**, da Prefeitura Municipal de Capela do Alto declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

## ANEXO VII – PLANILHA COM AS QUANTIDADES DE MOVEIS POR DEPARTAMENTO

### SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Rua José Machado 68 - Centro

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	4	Unidades	Armário alto fechado com chaves, cor preta Medidas de L792xH1586xP410 Com tampo em 25 mm, estrutura em 15 mm..
2	5	Unidades	Mesa reta na cor preta medindo 1,36 x 0,60 x 0,75 tampo: em mdp 25mm, com acabamento em fita de borda pvc 2mm. painel frontal: em mdp 15mm com acabamento em fita de pvc 1mm. pés painel: inferiores em mdp 25mm com acabamento em fita de pvc 2mm sapata niveladora ¼". distanciadores: entre o tampo e o pé confeccionado em metalon 30x20.
3	1	Unidades	Poltrona diretor giratória, regulagem base a gás com reforço exclusivo central metálico para curso do pistão. Assento e encosto fabricados com compensado multilaminado de 20 mm de espessura e alta compactação resistente à fratura, espuma injetada de alta densidade revestida por courvim. Possui um reforço metálico externo em todo o perímetro posterior do encosto. Braços fixos fabricado em tubos de aço carbono de seção elíptica com apoio em polipropileno injetado. Base inferior modelo aranha repuxada, proporcionando maior resistência e reforço, fabricada em aço com capa protetora em polipropileno injetado de alta densidade no courvim preto.
4	8	Unidades	Longarina com 03 lugares, Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto e assento em aço perfurado na cor azul Braço e base em aço cromado com formato anatômico. Dimensões: 173cmx62cmx74 cm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.
5	1	Unidade	Mesa para reunião retangular contendo 03 caixas para tomadas, confeccionada em MDP de 25 mm com acabamento em fita PVC. Cor preta, Medidas/ L 3200x P 1.200x H 740.
6	1	Unidade	Painel de parede para TV, confeccionada em MDP de 25 mm com acabamento em fita PVC. Cor preta, Medidas/ A 2700 x P 1.200x H 740.
7	1	Unidade	Balcão alto reto confeccionado em; em MDP de 25mm com acabamento em fita .PVC . Cores disponíveis, preto, Medidas, L 2150xL3100xH1100xP600





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

8	3	Unidades	Poltrona giratória Obeso, regulagem base a gás com reforço exclusivo central metálico para curso do pistão. Assento e encosto fabricados com compensado multilaminado de 20 mm de espessura e alta compactação resistente à fratura, espuma injetada de alta densidade revestida por courvin. Possui um reforço metálico externo em todo o perímetro posterior do encosto. Braços fixos fabricado em tubos de aço carbono de seção elíptica com apoio em polipropileno injetado. Base inferior modelo aranha repuxada, proporcionando maior resistência e reforço, fabricada em aço com capa protetora em polipropileno injetado de alta densidade no courvim preto
9	10	Unidades	Cadeira tipo pé palito, estofamento revestido em courvin preto, estrutura em aço fixo com sapatas plásticas.
10	1	Unidade	Aparador tipo estante com nichos estilo industrial 8 nichos, estrutura em preto medidas mínimas (3,60 x 1,20 x 0,32 )
11	2	Unidades	Aparador estilo Industrial com 2 prateleiras + tampo superior, estrutura em aço preto medidas mínimas ( 0,95 x 0,55 x 0,70 )
12	10	Unidades	Cadeira executiva giratória, regulagem da base a gás com, assento e encosto com espuma injetada de alta densidade revestida por courvin preto, braços tipo digitador reguláveis

### **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Rua João Felipe, S/N - Centro (CASA DA JUVENTUDE)

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1	Unidade	Mesa diretor dinâmica com gaveteiro pedestal 4 gavetas tampo engrossurado 40mm pés painel, em 25mm retaguarda em 15mm material MDP, MEDIDAS 1500/1720x700x735 na cor ameixa.
2	1	Unidade	Cadeira executiva giratória, regulagem da base a gás com, assento e encosto com espuma injetada de alta densidade revestida por courvin preto, braços tipo digitador reguláveis.
3	2	Unidades	Cadeira tipo pé palito, estofamento revestido em courvin preto, estrutura em aço fixo com sapatas plásticas.
4	1	Unidade	Mesa para Escritório de Reuniões 220cm, na cor Carvalho/Munique, Altura 77 cm, largura 220 cm e Profundidade 91 cm



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

5	1	Unidade	Cozinha Compacta com Tampo 3 Peças 2 Nicho, duas portas, mais o Armário Aéreo com portas de Vidro reflecta com Torre para forno e microondas e tampo , com Altura 202 cm, Largura 183 cm e Profundidade 52 cm. Armário Aéreo 45x120x30cm   Balcão 85x120x51cm   Torre 202x63x51cm. Preto externo e branco interno
6	1	Unidade	Mesa de Jantar 4 Lugares 1,30m Tampo MDF e Vidro Pés Madeira Maciça Tangará Cabe. Pés em madeira Tauari, com tampo em MDF e vidro com bordas chanfradas e acabamento em laca. Altura 77 cm; Largura 130 cm e Profundidade 80 cm. Material do Tampo Vidro/MDF (tampo nas medidas: 130cm x 80cm x 3,9cm) e Material da Base Madeira Maciça, na cor caramelo e chumbo
7	1	Unidade	Kit 8 Cadeiras para Escritório Presidente Esteirinha Alta Corino 9901 OR Design tem uma estrutura metalizada cromada com rodízios em PU, assento e detalhes no encosto dos braços em PU e revestimento em couro ecologico, suporta ate 120kg, na cor preta
8	4	Unidades	mesa retangular pe quadrado, na cor carvalho betin nas medidas 1200mm x 600mm x 735
9	38	Unidades	Cadeira Secretaria Confeccionada em Madeira Compensada Reflorestada Reta, Espuma Injetada, Perfil em Pvc, na cor preta, Altura 30cm, Largura 50cm e Profundidade 50cm
10	36	Unidades	Mesa Escritório Empilhável Modular, rodízios de duplo giro em Nylon com altura ajustável, com estrutura em tubo de aço e tampo em MDF com borda de PVC e com Tampo com lâmina de alta resistência (altura do tampo 70 cm) Cor Preta
11	4	Unidades	Cadeira Madeira Maciça e Polipropileno com assento em pp, almofada fixa em pu e base cruz em madeira sólida, Altura 80 cm; Largura 48 cm e Profundidade 56 cm, na cor preta
12	1	Unidade	Cadeira executiva ergonomica com braço regulável e rodinhas, na cor azul royal, com assento injetavel espuma D33

### **DEPARTAMENTO DE SAÚDE:**

Para verificação do material os moveis serão todos entregues no Almoxarifado da Saúde (Rua São Francisco, 614 - Centro) e após verificação será encaminhado ao endereço de montagem. Endereço dos locais para montagem:

- **UBS Central:** Rua São Francisco, 625 - Centro
- **UBS Iperozinho:** Estrada Municipal Braz João Vieira, 114 - Bairro Iperozinho
- **UBS Porto:** Avenida Bom Jesus, 26 - Distrito do Porto
- **UBS Nova Capela:** Rua João Corrêa, 200 - Bairro CDHU
- **CAPS:** Rua Prefeito José Guilherme, 265, Centro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

- **CENTRO DE REABILITACAO FISIOTERAPICO JOAO DE MORAES:** Rua Cel Guilherme Francisco Wincler, 103 – Centro
- **Policínica, Pronto Socorro, Diretoria, Farmácia e outros:** Rua São Francisco, 614 - Centro

### AQUISIÇÃO DE MÓVEIS POLICLINICA:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	7	Unidades	Longarina com 03 lugares, Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto e assento em aço perfurado na cor azul Braço e base em aço cromado com formato anatômico. Dimensões: 173cmx62cmx74 cm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.
2	4	Unidades	Mesa reta com 02 gavetas confeccionada em MDP de 25 mm com acabamento em fita PVC. Medidas, L 1600xP600xH740 cor cinza
3	1	Unidade	Armário alto fechado com chaves, cor cinza Medidas de L792xH1586xP410 Com tampo em 25 mm, estrutura em 15 mm..
4	5	Unidades	Gaveteiro 3 Gavetas com Chave, cor cinza, confeccionado em MDP de 25 mm com acabamento em fita de PCV. Medias A 750xL460xP450
5	3	Unidades	Armario vitrine para psicotropicos: estrutura em chapa de aço, acabamento em pintura epóxi; dimensões totais: 500 mm x 400 mm x 1500 mm (c x l x a); dimensões armário vitrine piso: 500 mm x 400 mm x 1400 mm (c x l x a); portas e laterais: vidro 3 mm; fechadura: cilíndrico tipo yale; armário vitrine opcional: vidro fume e adição de prateleiras. Cor Branco
6	14	Unidades	Cadeira executiva giratória, regulagem da base a gás com, assento e encosto com espuma injetada de alta densidade revestida por courvin preto, braços tipo digitador reguláveis.
7	9	Unidades	Poltrona giratória Obeso, 200 kg base fixa regulagem base a gás com reforço exclusivo central metálico para curso do pistão. Assento e encosto fabricados com compensado multilaminado de 20 mm de espessura e alta compactação resistente à fratura, espuma injetada de alta densidade revestida por courvin. Possui um reforço metálico externo em todo o perímetro posterior do encosto. Braços fixos fabricado em tubos de aço carbono de seção elíptica com apoio em polipropileno injetado. Base inferior modelo aranha repuxada, proporcionando maior resistência e reforço, fabricada em aço com capa protetora em polipropileno injetado de alta densidade no courvim preto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

8	1	Unidade	Mesa para reunião retangular contendo 03 caixas para tomadas, confeccionada em MDP de 25 mm com acabamento em fita PVC. Cor cinza, Medidas/ L 2400x P 1.200.
9	8	Unidade	Poltrona diretor giratória, preta regulagem base a gás com reforço exclusivo central metálico para curso do pistão. assento e encosto

### **MOVEIS PARA UBS PORTO**

1	1	Unidade	Mesa auxiliar odontológica (gaveteiro) com 6 gavetas - em mdf - cor branca - medidas: largura 48cm x altura 72cm x profundidade 35cm - corrediças telescópicas, garantindo leveza no abrir e fechar das gavetas; medidas internas das gavetas gavetas com largura 39,5cm x altura 4,5cm x profundidade 30cm - gavetas com largura 39,5cm x altura 9,5cm x profundidade 30cm - gaveta com largura 39,5cm x altura 15cm x profundidade 30cm
2	18	Unidade	Cadeira executiva giratória, regulagem da base a gás com, assento e encosto com espuma injetada de alta densidade revestida por courvin preto, braços tipo digitador reguláveis.
3	4	Unidade	Cadeira para obesos até 200kg com base fixa linha obeso cadeira fixa ergonômica de fabricação nacional com encosto anatômico, sendo estrutura fixa em aço na cor preta, com braços fixos, e espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 60 mm no assento e 60 mm no encosto. poltrona giratória linha obeso. produto disponível na cor preta. o revestimentos do assento e encosto é em corvin/vinil peso suportado 200 kg. essa poltrona diretor é de fabricação nacional com qualidade e garantia, direcionada para home office, escritórios, empresas, residências, ambientes corporativos, escritório dentre outros. assento: 159 x p47 cm; encosto: 160 x a59 cm (útil); largura total de braço a braço: 70 cm; altura do assento: 47,5 cm; braço fixo preto preso no assento e encosto; com lâmina fixa reforçada; estrutura oblonga reforçada, com 2 travas; partes metálicas em pintura epóxi pó preta;
4	1	Unidade	Mesa em l medindo 1,80 x 0,60 x 0,75 + mesa auxiliar medindo 0,80 x 0,45 x 0,75 com gaveteiro fixo 02 gavetas. tampo: confeccionado em metalon 30x20em mdp 25mm, com acabamento em fita de borda pvc 2mm. painel frontal: em mdp 15mm com acabamento em fita de pvc 1mm. pés painel: inferiores em mdp 25mm com acabamento em fita de pvc 2mm sapata niveladora 1/4". não possui distanciadores.
5	1	Unidade	Gaveteiro 3 gavetas com chave, cor cinza, confeccionado em mdp de 25 mm com acabamento em fita de pvc. medias a 750x1460xp450



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

### **MOVEIS PARA UTILIZAÇÃO NO PRONTO SOCORRO , CENTAL DE VAGAS , FARMÁCIA , CAPS , DIRETORIA, FISIOTERAPIA, OUVIDORIA E TRANSPORTE**

1	40	Unidade	Longarina com 03 lugares, base fixa em formato de "y" em aço cromado com quatro sapatas; encosto e assento em aço perfurado na cor azul braço e base em aço cromado com formato anatômico. dimensões: 173cmx62cmx74 cm; peso máximo recomendado: 150kg por assento.
2	16	Unidade	Cadeira executiva giratória, regulagem da base a gás com, assento e encosto com espuma injetada de alta densidade revestida por courvin preto, braços tipo digitador reguláveis.
3	20	Unidade	Cadeira para obesos até 200kg com base fixa linha obeso cadeira fixa ergonômica de fabricação nacional com encosto anatômico, sendo estrutura fixa em aço na cor preta, com braços fixos, e espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 60 mm no assento e 60 mm no encosto. poltrona giratória linha obeso. produto disponível na cor preta.o revestimentos do assento e encosto é em corvin/vinil peso suportado 200 kg. essa poltrona diretor é de fabricação nacional com qualidade e garantia, direcionada para home office, escritórios, empresas, residências, ambientes corporativos, escritório dentre outros. assento: 159 x p47 cm; encosto: 160 x a59 cm (útil); largura total de braço a braço: 70 cm; altura do assento: 47,5 cm; braço fixo preto preso no assento e encosto; com lâmina fixa reforçada; estrutura oblonga reforçada, com 2 travas; partes metálicas em pintura epóxi pó preta;
4	4	Unidade	Gaveteiro 3 gavetas com chave, cor cinza, confeccionado em mdp de 25 mm com acabamento em fita de pvc. medias a 750xl460xp450
5	3	Unidade	Armário vitrine para psicotropicos: estrutura em chapa de aço, acabamento em pintura epóxi; dimensões totais: 500 mm x 400 mm x 1500 mm (c x l x a); dimensões armário vitrine piso: 500 mm x 400 mm x 1400 mm (c x l x a); portas e laterais: vidro 3 mm; fechadura: cilíndrico tipo yale; armário vitrine opcional: vidro fume e adição de prateleiras. <b>Cor Branco</b>
6	10	Unidade	Mesa em L medindo 1,80 x 0,60 x 0,75 + mesa auxiliar medindo 0,80 x 0,45 x 0,75 com gaveteiro fixo 02 gavetas. tampo: confeccionado em metalon 30x20em mdp 25mm, com acabamento em fita de borda pvc 2mm. painel frontal: em mdp 15mm com acabamento em fita de pvc 1mm. pés painel: inferiores em mdp 25mm com acabamento em fita de pvc 2mm sapata niveladora 1/4". não possui distanciadores. <b>Cor Cinza</b>
7	2	Unidade	Mesa reta com 02 gavetas confeccionada em mdp de 25 mm com acabamento em fita pvc. medidas, l 1600xp600xh740 cor cinza



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

8	3	Unidade	Armário alto fechado com chaves, cor cinza medidas de 1792xh1586xp410 com tampo em 25 mm, estrutura em 15 mm..
9	4	Unidade	Armário para escritório baixo fechado com chaves, cor preta medidas de 800 x 740 x 420 com tampo em 25 mm, estrutura em 15 mm..
10	2	Unidade	Armário de escritório em aço, altura de 1,98cmx1,20cm de largura com 45 cm de profundidade, com portas e fechaduras e quatro prateleiras. <b>Cor Cinza</b>
11	2	Unidade	Arquivo em aço com chapa 26 , com 04 gavetas com chaves com carrinho telescópico com micro esferas medindo a 1,33.5 x l 0,47 x p 0,70 .5 , pintura eletrostática na cor cinza e tratamento anti ferruginoso . capacidade peso ate 50 kg por gaveta

### **MOVEIS PARA ATENÇÃO BASICA**

1	32	Unidade	Longarina com 03 lugares, base fixa em formato de "y" em aço cromado com quatro sapatas; encosto e assento em aço perfurado na cor azul braço e base em aço cromado com formato anatômico. dimensões: 173cmx62cmx74 cm; peso máximo recomendado: 150kg por assento.
2	4	Unidade	Gaveteiro 3 gavetas com chave, cor cinza, confeccionado em mdp de 25 mm com acabamento em fita de pvc. medias a 750xl460xp450
3	4	Unidade	Mesa em l medindo 1,80 x 0,60 x 0,75 + mesa auxiliar medindo 0,80 x 0,45 x 0,75 com gaveteiro fixo 02 gavetas. tampo:confeccionado em metalon 30x20em mdp 25mm, com acabamento em fita de borda pvc 2mm. painel frontal: em mdp 15mm com acabamento em fita de pvc 1mm. pés painel: inferiores em mdp 25mm com acabamento em fita de pvc 2mm sapata niveladora 1/4". não possui distanciadores. <b>Cor Cinza</b>
4	3	Unidade	Mesa auxiliar odontológica (gaveteiro) com 6 gavetas - em mdf - cor branca - medidas: largura 48cm x altura 72cm x profundidade 35cm - corrediças telescópicas, garantindo leveza no abrir e fechar das gavetas; medidas internas das gavetas gavetas com largura 39,5cm x altura 4,5cm x profundidade 30cm - gavetas com largura 39,5cm x altura 9,5cm x profundidade 30cm - gaveta com largura 39,5cm x altura 15cm x profundidade 30cm
5	71	Unidade	Cadeira executiva giratória, regulagem da base a gás com, assento e encosto com espuma injetada de alta densidade revestida por courvin preto, braços tipo digitador reguláveis.
6	23	Unidade	Cadeira para obesos até 200kg com base fixa linha obeso cadeira fixa ergonômica de fabricação nacional com encosto anatômico, sendo estrutura fixa em aço na cor preta, com braços fixos, e espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 60 mm no assento e 60 mm no encosto. poltrona giratória linha obeso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.077/0001-14

			produto disponível na cor preta. o revestimentos do assento e encosto é em corvin/vinil peso suportado 200 kg. essa poltrona diretor é de fabricação nacional com qualidade e garantia, direcionada para home office, escritórios, empresas, residências, ambientes corporativos, escritório dentre outros. assento: 159 x p47 cm; encosto: 160 x a59 cm (útil); largura total de braço a braço: 70 cm; altura do assento: 47,5 cm; braço fixo preto preso no assento e encosto; com lâmina fixa reforçada; estrutura oblonga reforçada, com 2 travas; partes metálicas em pintura epóxi pó preta;
--	--	--	---

### **MOVEIS PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**

#### **Local de montagem:**

1	3	Unidade	Longarina com 03 lugares, base fixa em formato de "y" em aço cromado com quatro sapatas; encosto e assento em aço perfurado na cor azul braço e base em aço cromado com formato anatômico. dimensões: 173cmx62cmx74 cm; peso máximo recomendado: 150kg por assento.
2	1	Unidade	Arquivo em aço com chapa 26 , com 04 gavetas com chaves com carrinho telescopico com micro esferas medindo a 1,33.5 x l 0,47 x p 0,70 .5 , pintura eletrostática na cor cinza e tratamento anti ferruginoso . capacidade peso ate 50 kg por gaveta
3	1	Unidade	Armário de escritório em aço, altura de 1,98cmx1,20cm de largura com 45 cm de profundidade, com portas e fechaduras e quatro prateleiras. <b>Cor Cinza</b>